



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 127/2019/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 5581/2019**

**Cubatão, 06 de Maio de 2019.**

**Ref.: Indicação nº 418/2019 – Vereador JAIR FERREIRA LUCAS**

Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 10 dias a contar do recebimento deste.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**GILBERTO FREITAS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos  
**Substituto**

A Vossa Senhoria o Senhor  
JEFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU  
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito

PROTÓCOLO  
Nº 1205  
DATA 07/05/19  
Jewe  
CMT - Companhia Municipal de Trânsito  
"Promovida pelo Decreto Municipal nº 1205/19"  
Autenticada por este sistema após assinatura